

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.250/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), CNPJ nº 01.736.644/0001-05 por meio da Diretoria Administrativa, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO de forma física, de acordo com o **Documento de formalização de Demanda nº 005/26** que segue anexo, para a **Contratação de Pessoa Jurídica atinente a MANUTENÇÃO E REPARO NAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA instaladas no prédio sede da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, sob demanda, compreendendo troca de fonte, DVRs e demais serviços que se fizerem necessários, para o exercício de 2026**, no valor estimado de R\$ **2.000,00** (dois mil reais), conforme estabelecido no termo de referência, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por meio de dispensa de licitação, do processo licitatório, nas especificidades contidas Termo de Referência e Relatório Técnico, pelo julgamento por menor preço.

#### **1. DO OBJETO:**

1.1 O objeto da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO consiste na solicitação de **Contratação de Pessoa Jurídica atinente a MANUTENÇÃO E REPARO NAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA instaladas no prédio sede da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, sob demanda, compreendendo troca de fonte, DVRs e demais serviços que se fizerem necessários, para o exercício de 2026**, no valor estimado de R\$ **2.000,00** (dois mil reais), pela proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

#### **2. DO FORNECEDOR:**

2.1. **INOVA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA** - CNPJ nº 45.814.082/0001-46, com endereço na Rua Ernesto Roesler, SN, Quadra 11, Lote 28-C, Bairro Novo Ipiranga-CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, no valor estimado de R\$ **2.000,00** (dois mil reais), pela proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, uma vez que encontra amparo no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

#### **3. DA JUSTIFICATIVA:**

3.1. A demanda tem por justificativa a necessidade veemente de contratar empresa do ramo para o serviço de manutenção do sistema de câmeras de vigilância, na parte interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, ressaltando, de que a segurança é um dos pilares fundamentais para garantir um ambiente adequado para o expediente interno e de atendimento ao público.

3.2. Objetiva, também, cumprir o disposto no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação pela modalidade de dispensa de licitação.

3.3. O sistema de câmeras adquiridos em 2023 e instalados em 2024, requer a sua manutenção periódica, devido ao desgaste natural e da oscilação de energia elétrica, que por vezes, acomete o nosso município, principalmente em período chuvoso.

3.4. As câmeras de vigilância desempenham um papel estratégico na proteção dos servidores, vereadores e visitantes e, também, na preservação do patrimônio público. A manutenção, com substituição de peças, vem para proporcionar e atualizar os equipamentos tecnológicos, que se não atualizados, comprometem a sua eficácia e capacidade de prevenção.

3.5. A revitalização e manutenção do sistema de câmeras tornam-se, assim, imprescindíveis para um monitoramento eficaz e segurança patrimonial.

3.6. Diante dessas considerações, é de vital importância que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, invista na manutenção e revitalização do sistema de câmeras, garantindo, assim, a proteção e o bem-estar de toda a comunidade que trabalha e visita o prédio, além, de contribuir com a vigilância externa do prédio, proporcionando segurança, também, aos moradores do setor e transeuntes.

3.7. Neste caso, promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme despesa efetuada apresentada e entendemos ser oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

3.8. No caso, está caracterizada a dispensa de licitação do procedimento em razão do valor do processo, conforme se depreende do artigo 75, inciso IV, alínea “a”. Nessa hipótese, a Câmara Municipal de Alvorada do Norte pode contratar diretamente a empresa.

3.9. Tem-se, portanto, que o valor estimado, está dentro daqueles praticados pelo mercado, e dentro das possibilidades de pagamento da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

3.10. Pelo exposto, conclui-se pela viabilidade da DISPENSA de Licitação para contratação de empresa do ramo pertinente acima mencionada, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14133/21.

3.11. O serviço deverá ser executado de acordo com o item da planilha, a seguir:

### 3. ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO

SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	<b>Contratação de Pessoa Jurídica</b>	<b>01</b>	UN	2.000,00	2.000,00

Rua: José Antônio Sevilha, S/N – Ipiranga - CEP: 73950-000  
E-mail: [camaramunicipalalvoradadonorte@gmail.com](mailto:camaramunicipalalvoradadonorte@gmail.com) – Site: <https://www.alvoradadonorte.go.leg.br/>

Processo Administrativo nº 1.250/26.  
Dispensa de Licitação nº 002/2026

	<p><b>atinente a serviço de MANUTENÇÃO E REPARO NAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA instaladas no prédio sede da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, sob demanda, compreendendo troca de fonte, DVRs e demais serviços que se fizerem necessários, para o exercício de 2026.</b></p>				
<b>TOTAL:</b>					<b>2.000,00</b>

3.1. O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços com empresa especializada, cujos orçamentos se encontram anexados nos autos.

#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e cumprido o exigido no art. 72 do mesmo diploma legal.

#### 5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VALOR:

O prazo de vigência a partir da Emissão da Nota de Empenho, entrega do serviço com a emissão da nota fiscal e quitação, sendo o preço médio estimado da despesa importa no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a realização do serviço, emissão da nota fiscal, por transferência bancária.

#### 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	DOTAÇÃO / ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ORIGEM DE RECURSOS	VALOR ESTIMADO (R\$)
251	1.1.2034	3.3.90.39	100	Municipal	<b>2.000,00</b>

#### 8. DA HABILITAÇÃO:

- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 10. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

Rua: José Antônio Sevilha, S/N – Ipiranga - CEP: 73950-000  
E-mail: [camaramunicipalalvoradadonorte@gmail.com](mailto:camaramunicipalalvoradadonorte@gmail.com) – Site: <https://www.alvoradadonorte.go.leg.br/>

Processo Administrativo nº 1.250/26.  
Dispensa de Licitação nº 002/2026

Será utilizado do artigo 95 da Lei 14.133/2021, para formalização do contrato em favor da empresa **INOVA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA** - CNPJ nº 45.814.082/0001-46, com endereço na Rua Ernesto Roesler, SN, Quadra 11, Lote 28-C, Bairro Novo Ipiranga- CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, no valor estimado de R\$ **2.000,00** (dois mil reais), uma vez que encontra amparo no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, por ser a mais vantajosa para a Câmara Municipal.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O procedimento será divulgado no diário oficial dos municípios – DOM e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

### **13 – DO FORO:**

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Alvorada do Norte-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **14 – LEGISLAÇÃO APLICADA:**

Aplica-se a este Termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, a Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

### **15 – DA FISCALIZAÇÃO**

Será designado um fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento do serviço.

### **16 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela assessoria jurídica, **RATIFICO e AUTORIZO** a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor.

Alvorada do Norte, Estado de Goiás, 19 de janeiro de 2026.

**RENÊ TAVARES DE SOUSA**  
Presidente da Câmara